SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2440

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00006/2019

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ACADÊMICO PARA ATENDER A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, EM NITERÓI - RJ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, INCLUSIVE AS ENCAMINHADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2019 - Ata de Registro de Preços nº 96/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2018, realizado pelo UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **DOTAÇÃO:** 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 4490.52 99 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1005 2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 4490.52 99 120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 19/09/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS – CONTRATO Nº 00090/2019 – Data do contrato: 19/09/2019 – Valor: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Caaporã - PB, 20 de Setembro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:4917BD24

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº DP00005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, N° 39 PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00005/2019, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: LUZINEIDE ALIXANDRE MEDEIROS - CPF: 260999558-01 - VALOR: R$ 18.960,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:225107D4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DP00005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00005/2019: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, N° 39 PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: LUZINEIDE ALIXANDRE MEDEIROS - CPF: 260999558-01 - VALOR: R$ 18.960,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:1863AF25

LICITAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO – DISPENSA Nº DP00005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor João Bosco de Farias Júnior, Secretário, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00005/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, N° 39 PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO;

com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:A87B6290

LICITAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA Nº DP00005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Elias de Jesus Araújo, Pregoeiro, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00005/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, N° 39 PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:0387C9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0116/2019

Decreto nº 0116/2019 Em, 01 de Agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0753, de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

01 03120012001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3390.14 001DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 3.500,00

Total na Classificação 3.500,00

Total de Suplementações: 3.500,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.010CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

01 03120012001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

3390.35 001SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00

3390.92 001DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1.500,00
TODAS AS APLICAÇÕES
Total na Classificação 1.500,00

Total de Anulações: 3.500,00

Caaporã, 20 de setembro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C456AD2D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **03 de Outubro de 2019 às 11h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12710017, PROPOSTA 11309.134000/1190-01**, para atender a necessidade da prefeitura, conforme especificações no termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

Cabaceiras PB, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1D578A0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **03 de Outubro de 2019 às 09h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12710017 E Nº 27110007, PROPOSTA 11309.134000/1190-04**, para atender a necessidade da prefeitura, conforme especificações no termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

Cabaceiras PB, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C1457281

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **03 de Outubro de 2019 às 12h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço Por Itens em cada Lote, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL**, tipo Menor Preço Por Itens em cada Lote, para atender as necessidades da Secretaria de Administra e outras, conforme consta do Edital durante o 12 (doze) meses. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 20 de Setembro de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1A27F9A6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

OBJETO: Locação de software para atender o sistema de contabilidade e folha de pagamento e realização dos serviços de atualização do portal da transparência para a Câmara Municipal de Conceição-PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - Valor: R$ 20.400,00.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Sólon de Lucena, Nº 297 - Conceição – PB – CEP: 58.970-000, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Conceição - PB, 20 de Setembro de 2019.

MARIA FRANCINEIDE ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1C065820

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 20 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Ultrassom pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00025/2019, a qual sugere a contratação de:

- GEMHOSP - INOVACAO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA.
09.323.830/0002-05
Valor: R$ 5.160,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F5C9ACED

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 45,15m² de persianas do tipo vertical para a sala do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e do Controle Interno do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00024/2019, a qual sugere a contratação de:

- JOSE DERIMATEA DE SOUSA PESSOA 15383598120.
CNPJ Nº. 33.660.381/0001-94
Valor: R$ 6.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:AA58B73C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00024/2019: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 45,15m² de persianas do tipo vertical para a sala do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e do Controle Interno do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE DERIMATEA DE SOUSA PESSOA 15383598120.

CNPJ Nº. 33.660.381/0001-94

Valor: R$ 6.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DB4056FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 20 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00025/2019: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Ultrassom pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GEMHOSP - INOVACAO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA.
09.323.830/0002-05
Valor: R$ 5.160,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:29600A25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 45,15m² de persianas do tipo vertical para a sala do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e do Controle Interno do Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA - 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 32401/2019 - 19.09.19 - JOSE DERIMATEA DE SOUSA PESSOA 15383598120 - R$ 6.500,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C9B84F87

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a Audiência Publica para discussão e sugestão para Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍIBA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de setembro de 2019, as 09h00minhs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Condado - PB, para discussão e sugestões de projetos para elaboração Lei Orçamentária Anual de 2020.

Condado - PB, 19 de setembro de 2019.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:1BB37FFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2019, objetivando Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços, em favor do licitante: **IGOR JACKLE FIRMINO SILVA**, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 20 de setembro de 2019**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:66A88426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2019, objetivando Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços, em favor do licitante: **IGOR JACKLE FIRMINO SILVA**, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal

de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 20 de setembro de 2019**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C9DA5D95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **IGOR JACKLE FIRMINO SILVA**, CPF: 077.758.554-52**.**

OBJETO: Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Água Branca - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 **2080 Manut. das Atividades da Secretaria de Infraestrutura** – **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/09/2019 À 20/09/2020

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 20 de setembro de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:620C30A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00016/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00016/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019
CONTRATO Nº 00136/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA-ME (FEKOL ENGENHARIA);
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o prazo do cronograma físico financeiro de execução previsto na Cláusula Quarta do contrato nº 00136/2019, mediante acordo entre as partes, nos termos do nos termos do Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993. O Prazo de execução será reduzindo para 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado mediante processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993, por acordo entre as partes, para reduzir o cronograma físico financeiro do contrato com objetivo de agilizar à conclusão da obra de ampliação de escola padrão FNDE 06 (seis) salas de aula no município de Bernardino Batista/PB, para atender as atividades educacionais no início do próximo ano.
ASSINATURA: 20/09/2019: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e José Erinaldo Oliveira Costa, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4B22E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 20 de Setembro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:515A47A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (ITENS COMPLEMENTARES). Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO – CNPJ 29.314.271/0001-01 - Valor: R$ 170.307,00; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA – 08.449.096/0001-81 - Valor: R$ 20.030,00. O valor global da presente licitação é R$ 190.337,00 (cento e noventa mil e trezentos e trinta e sete reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de setembro de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:071EA797

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 025/2019.APROVA REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DESTE ANO DE 2019.

DECRETO Nº. 025/2019.

Aprova Regulamento que dispõe sobre o lançamento e a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deste ano de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, em especial aquelas previstas no artigo 30, incisos I, da Constituição Federal e no artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regulamento anexo, que dispõe sobre o lançamento e a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do presente ano.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bonito de Santa Fé/PB, 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO Nº.001/2019

Norma que trata do lançamento e cobrança relativa ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deste ano de 2019.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º.A presente regulamentação tem como principal finalidade atender a uma situação específica e transitória, decorrente de compromisso assumido junto ao Ministério Público deste Estado, através do programa chamado "IPTU-Legal".

Art.2º.Para tanto, o Município terá de adequar o contexto cultural da cobrança do aludido tributo ao prazo e às exigências estabelecidos naquele programa.

Parágrafo único.A Administração Municipal esclarece ainda que o trabalho será norteado pelos princípios da eficiência, da segurança jurídica (princípio da não surpresa) e da progressividade tributária.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art.3º.Fica determinado o lançamento do IPTU com base nos valores e informações então existentes nos bancos de dados locais, ainda que defasados.

Art.4º.Fica estabelecida ainda a divisão espacial da cidade em três regiões: a central, a intermediária e a periférica.

§1º.As ruas e avenidas componentes de cada uma das áreas acima referidas estão registradas no anexo abaixo.

§2º.O valor venal padrão dos imóveis sujeitos à incidência do IPTU variará conforme a sua localização, tendo um preço maior para os localizados na área central, um intermediário para as áreas mais próximas do centro, e menor, para os situados na região periférica (bairros).

Art.5º.O presente regulamento vigorará a partir da data da sua publicação e se extinguirá com a formalização da cobrança do IPTU deste ano (2019).

Art.6º.Eventuais dúvidas e questionamentos podem e devem ser sanados pelas disposições constantes no atual código tributário (LC nº 742/2018) e na lei que o regulamenta, Lei n° 743/2018.

Bonito de Santa Fé/PB, 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIÃO CENTRAL
AVENIDA: PREFEITA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA
RUA: DR. MANOEL BATISTA LEITE
RUA: FRANCISCO TIMÓTEO
RUA: TRAVESSA PADRE NAZÁRIO ROLIM
RUA: PREFEITO JOSÉ FERREIRA CAJU
RUA: MÃE UMBELINA
RUA: PREFEITO ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA
RUA: VEREADOR ASSIS BARBOSA DE LIRA
RUA: JOÃO MARTINS
RUA: JOSÉ ARRUDA DE SOUSA
RUA: MANUEL PEREIRA
RUA: ASSIS PEREIRA
RUA: ANTONIO PEREIRA
RUA: MOACIR AMORIM
RUA: MANOEL PONCIANO
RUA: SENADOR JOÃO ARRUDA

REGIÃO INTERMEDIÁRIA
RUA: JOSÉ THOMAZ
RUA: QUERUBINA PEREIRA
RUA: JOÃO CAMBOTA
RUA: BELARMINO DUARTE
RUA: JUVÊNCIO ANTAS PAULINO
RUA: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO
RUA: ANDRELINO TIMÓTEO
RUA: TOMAZ ROMEU
RUA: PEDRO MAGALHÃES
RUA: SOLIDÔNIO PALITOT
RUA: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
RUA: MARIA DINIZ DE SOUSA
RUA: ANTONIO CLARINDO PEREIRA
RUA: MARIA PEREIRA DA SILVA
RUA: MARIA TIMÓTEO
RUA: RAIMUNDO LAURENTINO DE OLIVEIRA
RUA: IRENE ALMEIDA
RUA: AMORIM ZINETH
RUA: JOÃO FURTUNATO DE LACERDA
RUA: APRÍGIO PEREIRA DA SILVA
RUA: ELÍZIO DE SÁ RAMALHO
RUA: FERNANDO ANTONIO DIAS
RUA: JOÃO PEDRO DAS NEVES
RUA: JOAQUIM DIAS DO NASCIMENTO
RUA: JOÃO GONÇALVES
RUA: ARGEMIRO WALDIVINO
RUA: JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS
RUA: JOSÉ VICENTE DE LUCENA
RUA: FRANCISCO TIBURTINO DE LIMA
RUA: ANA DE SOUSA LACERDA
RUA: ANTONIO MARTINS DE FIGUEIRÊDO
RUA: VENÂNCIO FERREIRA RAMALHO
RUA: FRANCISCO DANTAS PALITOT

REGIÃO PERIFÉRICA (BAIRROS)
JARDIM DAS NEVES I
JARDIM DAS NEVES II
CONJUNTO CEHAP
CONJUNTO POPULARES
CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HÉLITON RAMALHO (BARROSÃO)
CONJUNTO MUTIRÃO

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F789F26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 025/2019.APROVA REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DESTE ANO DE 2019.

DECRETO Nº. 025/2019.

Aprova Regulamento que dispõe sobre o lançamento e a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deste ano de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, em especial aquelas previstas no artigo 30, incisos I, da Constituição Federal e no artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regulamento anexo, que dispõe sobre o lançamento e a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do presente ano.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bonito de Santa Fé/PB, 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO Nº.001/2019

Norma que trata do lançamento e cobrança relativa ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deste ano de 2019.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º.A presente regulamentação tem como principal finalidade atender a uma situação específica e transitória, decorrente de compromisso assumido junto ao Ministério Público deste Estado, através do programa chamado "IPTU-Legal".

Art.2º.Para tanto, o Município terá de adequar o contexto cultural da cobrança do aludido tributo ao prazo e às exigências estabelecidos naquele programa.

Parágrafo único.A Administração Municipal esclarece ainda que o trabalho será norteado pelos princípios da eficiência, da segurança jurídica (princípio da não surpresa) e da progressividade tributária.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art.3º.Fica determinado o lançamento do IPTU com base nos valores e informações então existentes nos bancos de dados locais, ainda que defasados.

Art.4º.Fica estabelecida ainda a divisão espacial da cidade em três regiões: a central, a intermediária e a periférica.

§1º.As ruas e avenidas componentes de cada uma das áreas acima referidas estão registradas no anexo abaixo.

§2º.O valor venal padrão dos imóveis sujeitos à incidência do IPTU variará conforme a sua localização, tendo um preço maior para os localizados na área central, um intermediário para as áreas mais próximas do centro, e menor, para os situados na região periférica (bairros).

Art.5º.O presente regulamento vigorará a partir da data da sua publicação e se extinguirá com a formalização da cobrança do IPTU deste ano (2019).

Art.6º.Eventuais dúvidas e questionamentos podem e devem ser sanados pelas disposições constantes no atual código tributário (LC nº 742/2018) e na lei que o regulamenta, Lei n° 743/2018.

Bonito de Santa Fé/PB, 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIÃO CENTRAL
AVENIDA: PREFEITA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA
RUA: DR. MANOEL BATISTA LEITE
RUA: FRANCISCO TIMÓTEO
RUA: TRAVESSA PADRE NAZÁRIO ROLIM
RUA: PREFEITO JOSÉ FERREIRA CAJU
RUA: MÃE UMBELINA
RUA: PREFEITO ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA
RUA: VEREADOR ASSIS BARBOSA DE LIRA
RUA: JOÃO MARTINS
RUA: JOSÉ ARRUDA DE SOUSA
RUA: MANUEL PEREIRA
RUA: ASSIS PEREIRA
RUA: ANTONIO PEREIRA
RUA: MOACIR AMORIM
RUA: MANOEL PONCIANO
RUA: SENADOR JOÃO ARRUDA

REGIÃO INTERMEDIÁRIA
RUA: JOSÉ THOMAZ
RUA: QUERUBINA PEREIRA
RUA: JOÃO CAMBOTA
RUA: BELARMINO DUARTE
RUA: JUVÊNCIO ANTAS PAULINO
RUA: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO
RUA: ANDRELINO TIMÓTEO
RUA: TOMAZ ROMEU
RUA: PEDRO MAGALHÃES
RUA: SOLIDÔNIO PALITOT
RUA: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
RUA: MARIA DINIZ DE SOUSA
RUA: ANTONIO CLARINDO PEREIRA
RUA: MARIA PEREIRA DA SILVA
RUA: MARIA TIMÓTEO
RUA: RAIMUNDO LAURENTINO DE OLIVEIRA
RUA: IRENE ALMEIDA
RUA: AMORIM ZINETH
RUA: JOÃO FURTUNATO DE LACERDA
RUA: APRÍGIO PEREIRA DA SILVA
RUA: ELÍZIO DE SÁ RAMALHO
RUA: FERNANDO ANTONIO DIAS
RUA: JOÃO PEDRO DAS NEVES
RUA: JOAQUIM DIAS DO NASCIMENTO
RUA: JOÃO GONÇALVES
RUA: ARGEMIRO WALDIVINO
RUA: JOÃO CLEMENTINO DE MORAIS
RUA: JOSÉ VICENTE DE LUCENA
RUA: FRANCISCO TIBURTINO DE LIMA
RUA: ANA DE SOUSA LACERDA
RUA: ANTONIO MARTINS DE FIGUEIRÊDO
RUA: VENÂNCIO FERREIRA RAMALHO
RUA: FRANCISCO DANTAS PALITOT

REGIÃO PERIFÉRICA (BAIRROS)
JARDIM DAS NEVES I
JARDIM DAS NEVES II
CONJUNTO CEHAP
CONJUNTO POPULARES

CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HÉLITON RAMALHO (BARROSÃO)
CONJUNTO MUTIRÃO

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3DFB7BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2° QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	21.427.965,79	22.284.975,19	22.666.866,66	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	25.713.558,95	26.741.970,23	27.200.239,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.142.203,06	24.067.773,21	24.480.215,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:45:52				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8DA9681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF 2° QUADRIMESTRE 2019

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.666.866,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.626.698,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.264.028,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.586.680,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 20 de setembro de 2019 as 10:46:06		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F78EE613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 2° QUADRIMESTRE 2019

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			22.666.866,66
Receita Corrente Líquida Ajustada			22.666.866,66
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.612.403,39	51,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		12.240.108,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		11.628.102,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		11.016.097,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	9.406.900,19	9.410.048,99	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.741.970,23	27.200.239,99	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.741.970,23	27.200.239,99	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.626.698,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.586.680,67	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.269.829,33	(7.868.106,63)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:48:08			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1BAA86B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 017/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: Contratação de um ônibus com no mínimo 50(cinquenta) lugares centados, para o transporte de universitário desta cidade Caiçara até a cidade de Guarabira, especificamente á UEPB e outros centros educacionais de Guarabira nos turnos da Tarde e Noite de segunda a sexta, sendo duas viagens diarias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Fábio Haleson de Almeida Fernandes - R$ 52.800,00.

Caiçara - PB, 20 de Setembro de 2019

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:A34232EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT PP 0172019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de um ônibus com no mínimo 50(cinquenta) lugares centados, para o transporte de universitário desta cidade Caiçara até a cidade de Guarabira, especificamente á UEPB e outros centros educacionais de Guarabira nos turnos da Tarde e Noite de segunda a sexta, sendo duas viagens diarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, MOVIMENTO E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 18/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00071/2019 - 20.09.19 - Fábio Haleson de Almeida Fernandes - R$ 52.800,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:C13877B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 07/2019

CONTRATO Nº 45/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS e POSTO PEZÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 0045/2019, com acréscimo de R$ 20.700,00, totalizando o valor R$ 103.500,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produto por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas/PB, 17 de Setembro de 2019.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:7A0B69DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 08/2019

CONTRATO Nº 42/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS e LABORATÓRIO PREXAME LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 0042/2019, com acréscimo de R$ 7.375,00, totalizando o valor R$ 36.875,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas/PB, 17 de Setembro de 2019.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:CAB8EB9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019
OBJETO: CONCLUSÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

LICITANTES RECORRENTES:
DEL ENGENHARIA EIRELI ME, inabilitação motivada pela apresentação da certidão de Falência e Concordata com validade vencida, exigência do item 7.2.4.2 do edital;
MARCONE INOCENCIO DA SILVA EIRELI, motivos da inabilitação: 1) apresentou contrato de serviços técnicos de engenharia e Carteira do Engenheiro em cópias não autenticas. 2) apresentou atestado sem registro junto á entidade profissional competente (CREA), exigência do item 7.2.3.1.6. 3) não apresentou a realização do pessoal técnico, exigência do item 7.2.3.1.7. 4) não apresentou relações de contratos ou mesmo declaração que não possui compromissos firmados atualmente, exigência do itens 7.2.4.6 e 7.2.4.7 do edital. Recorreram sob suas inabilitações.

Diante disto, fundamentado no art. 109, fica aberto um prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões de recurso.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:4F8D94C8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – ITAPORANGA-PB
Lei de Criação nº.401,402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012. Rua: Santos Dumont, 107, Centro de Itaporanga - PB – CEP: 58.780-000 - Fone (83) 3451-2712.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2019.

Dispõe sobre aprovação da regulamentação da Lei Municipal de Assistência Social-SUAS do município de Itaporanga-PB

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaporanga-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 824, de 27 de setembro de 2012, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a regulamentação da Lei do SUAS Nº 970/2018 de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Itaporanga, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, revoga a Lei nº 401/1996 e a Lei nº 824/2012 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaporanga-PB, 18 de setembro de 2019

CÍCERA LILIANE LEITE PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:74C35E63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.230.669/0001-63**, com sede na Rua Coronel Marcolino, nº 56, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZÃO, portadora do CPF sob o nº 440.550.054-15 e do RG sob o nº 1.014.613 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Marcolino, S/N, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 12 do certame, perfazendo assim um valor global de **R$ 33.630,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, conforme mapa de apuração.

Manaíra – PB, 19 de setembro de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C047CCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 07/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da Ladeira do Sítio Tapuai.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 30.233.033/0001-42, com sede na Rua Ernestina Paulo Maria de Jesus, n.º 33, Bairro Conjunto Habitacional Sebastião Vitorino, Sumé – PB, CEP: 58.540-000, representada pelo Sr. FRANKLIN SÉRGIO PAULINO DE AMORIM BARROS, portador do CPF: 092.807.164-25 e RG: 3.483.068 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Sabiá, nº218, Bairro Centro, Sumé - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 158.699,45 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, conforme mapa de apuração**.**

Manaíra – PB, 18 de setembro de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C46953FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**, objetivando a Aquisição de tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra, em favor da empresa: **MEDEIROS & MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.230.669/0001-63**, com sede na Rua Coronel Marcolino, nº 56, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZÃO, portadora do CPF sob o nº 440.550.054-15 e do RG sob o nº 1.014.613 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Marcolino, S/N, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 12 do certame, perfazendo assim um valor global de **R$ 33.630,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, conforme mapa de apuração.

Manaíra – PB, 19 de setembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:051C46D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical AMIGOS SERTANEJOS, no dia 27 de setembro de 2019, em praça pública, durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, através da empresa de produção de eventos **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.886.833/0001-00.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura– 12 392 1012 **2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 27 de setembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 17 de setembro de 2019**.**

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:772B3357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ**:** 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 00.886.833/0001-00**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical AMIGOS SERTANEJOS, no dia 27 de setembro de 2019, em praça pública, durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação e Cultura– 12 392 1012 **2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 27 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 18/09/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 18 de setembro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9ABDAAF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2019, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R$ 20% do valor recuperado/reduzido/compensado.

Massaranduba - PB, 20 de Setembro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:297C4726

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES EM INSTRUMENTOS DE LAZER PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Desapropriação n° 002/2019,

Considerando a carência do município em prédios públicos para atender os serviços indispensáveis ao bem estar social da comunidade em geral;
Considerando, reclames da sociedade em melhorias na quantidade de parques e praças públicas, como forma de oferecer qualidade de vida aos mataraquenses;
Considerando, a precariedade em parques ou praças públicas no Bairro Planalto II, e a disponibilidade de terreno particular, especificamente apontado pela Secretaria Municipal, que oferece condições próximas do ideal, para atender aos fins propostos;
Considerando, que se faz necessário ao administrador do município tomar providências para satisfazer aos anseios da sociedade, buscando sempre a melhoria na qualidade de vida do povo mataraquense;

DECRETA:

Art. 1° Fica DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA o imóvel urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme fotografias anexas, partes integrantes deste Decreto:

- imóvel urbano, terreno lote 01 Quadra 04 (ou 05), do Jardim Planalto II, Mataraca (PB), com 414m2, com as seguintes confrontações: ao Norte: medindo 42,7m, com Avenida Vicente Antonio do Rosário; ao Sul, medindo 36,0m, com a rua João Lourenco de Melo, e a Oeste, medindo 23,0m, com a rua Zeca Bezerra, conforme planta topográfica e memorial descritivo anexo. Pertencente ao Sr. LUCIANO MADEIRO DA COSTA BESSA, objetivando a instalação de uma praça pública.

Art. 2° - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se a construção de uma praça pública, para atender ao reclames da sociedade promovendo melhoria no bem estar social da comunidade local.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02.100 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, 15.451.0316.1013 – Aquisição e Desapropriação de imóveis para Urbanização, e 4490.61.99 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4° - Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2°.

Art. 5° - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1° deste Decreto.

Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 02 de setembro de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:3C4D4D9A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº008

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA
Criado pela Lei Municipal nº 07/97 de 20 de março de 1997.

RESOLUÇÃO Nº008, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DE MATARACA-PB

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mataraca/PB, reunido em assembleia extraordinária do dia 20 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 68, de 18 de outubro de 1995, e pela Lei 8.742, de 07 de dezembro 1993 – LOAS,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Mataraca-PB analisou e discutiu o teor da Lei Municipal nº 479, de 20 de setembro de 2019.
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2019 DUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH que objetiva orientar os municípios quanto ao atendimento aos critérios de elegibilidade para o Cofinanciamento Estadual, estabelecido pela CIB nº 02, de 26 de abril de 2019, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba – CEAS/PB, por meio da Resolução nº 03, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nº 02, de 20 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Mataraca, 20 de setembro de 2019.

IVONALDO ELIAS DE AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:2D789A78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE MATARACA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME deste municipio de Mataraca, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da proxima reunião ordinária que ocorrerá na data e horario abaixo descritos.

Dia: 09 de outubro de 2019 (quarta-feira)
Horário: 10:00 horas da manhã
Local: Sala de reunião do Prédio da Secretaria Municipal de Educação

Sennores(as) Conselheiros(as):
Luzia Bezerra Vieira de Melo
Simone Silva de Negreiros Nascimento
Durce Helena Santos do Nascimento Arakaki
José Leandro da Silva
Estrvão Severo Trindade
Débora Regina Cardoso da Silva

Edna Ferreira de Lima
Armando José dos Santos

Senhor Secretário de Educação:
Paulo de Tarso Correia Dias de Araújo

Senhora Coordenadora da Educação:
Maria de Fátima Gerbasi

Mataraca/PB, 20 de setembro de 2019.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente do Conselho

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:C6FCE08A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 006/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de regulamentação do disposto na Lei Municipal nº 245 e 246/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que gerirá com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o Art. 4º, da Lei Municipal nº 245/2005 e o Art. 2º, da Lei Municipal nº 246/2005.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) em obediência aos princípios normativos que regem a matéria.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município, e sua proposta orçamentária será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas a eles destinadas, provenientes de:

I - dotação específica consignada no orçamento municipal e créditos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício para a assistência social;
II - repasses dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
IV - contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição Federal;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
VI - outros recursos que lhe forem destinados;
VII - produtos de operações de crédito celebrados pelo Município com organismos nacionais e internacionais relativos ao setor mediante prévia autorização legislativa;
VIII - recursos de pessoas física e jurídicas públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações ao Município com destinação específica, observada a legislação aplicável;
IX - resultados financeiros de suas aplicações, observada a legislação sobre a matéria;
X - parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS tenha a receber por força de lei e de convênios no setor;
XI - saldo positivo, apurado em balanço.

Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;
II - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;
III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessário são desenvolvimento dos programas;
IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à área de assistência social;
VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, a gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial do Estado ou na Imprensa Oficial do Município;
IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI - ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;
VII - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
VIII - encaminhar semestralmente, à Câmara Municipal, através do Prefeito Municipal, a demonstração da execução orçamentária do Município;

IX - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de assistência social;
X - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestado pelo setor público e privado.

§ 1º - No cumprimento dessas atribuições, o Fundo será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, auxiliado por uma Comissão de Administração quê será composta por 02 (dois) membros, escolhidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dentre seus componentes, respeitada a paridade entre as representações governamentais e não- governamentais.

§ 2º - O Presidente do Fundo indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais;

§ 3º - Participarão das reuniões do Fundo representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Finanças, indicados por seus respectivos Secretários.

§ 4º - O Presidente do Fundo solicitará ao profissional da área de contabilidade responsável pela escrituração no âmbito municipal para adotar as medidas contábil-financeiras do Fundo, imprescindíveis ao cumprimento do seu objetivo;

Art. 7º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, que detenham registro no Conselho Nacional ou Estadual de Assistência Social, quando tratar-se de recursos federais oriundos de órgãos federais ou estaduais, se provenientes do Estado, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo único - As transferências de recursos para as organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 9º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para o cumprimento das disposições relativas aos registros das entidades perante os Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, permanecendo durante o mencionado período o critério que vem sendo adotado pelo Poder Executivo, na celebração termos de convênios de concessão e de renovação de subvenções e de auxílio alimentação.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, em 20 de setembro de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9CC28D2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL; ADJUDICO o seu objeto a: A.L.T. AIRES DE OLIVEIRA - R$ 35.200,00.

Olivedos - PB, 20 de Setembro de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A3091B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - EPP - R$ 37.051,00.

Olivedos - PB, 20 de Setembro de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:933E9CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 20 de Setembro de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:CF490398

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2019. OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS/IMÓVEIS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/09/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BEB28A56

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2019, que objetiva: CONFECÇÃO DE PLACAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS/IMÓVEIS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - R$ 17.480,00.

Picuí - PB, 17 de Setembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4DA0A347

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS/IMÓVEIS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2019. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.39.00.00 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.39.00.00 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.39.00.00 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.39.00.00 12.366.2007.2028 - 3.3.90.39.00.00 27.812.2014.2032 - 3.3.90.39.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.301.2004.2034 - 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2079 - 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2080 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2037 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.39.00.00 10.305.2025.2045 - 3.3.90.39.00.00 10.303.2004.2073 - 3.3.90.39.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2085 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2053 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2054 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2055 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2056 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2013.2061 - 3.3.90.39.00.00 08.244.2006.2062 - 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1005.2064 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00181/2019 - 17.09.19 - ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - R$ 17.480,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A1C7B506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a manifestação das entidades e profissionais a respeito da indicação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo Municipal de nomear, mediante decreto, os componentes de tal Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do ***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM***, para o biênio 2019/2021, que fica assim constituído:

I – MEMBROS TITULARES:
Adriana Alessandra Santos Lucena, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Rita Maria de Oliveira Alencar, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Maria Gorete de Macedo Lira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Fabiana de Fátima Medeiros Agra, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;
Francinete Maria Santos, representante do Centro Municipal da Mulher "Adriana de Oliveira Dantas";
Damiana Gomes de Macedo Silva, representante do Centro Municipal da Mulher "Adriana de Oliveira Dantas";
Francisca Aparecida Firmino da Silva, representante do Centro de Educação e Organização Popular – CEOP;
Maria de Lourdes do Amaral Costa, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Picuí.

I – MEMBROS SUPLENTES:
Elania Oliveira Gomes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Maria José de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Geana Souza dos Santos Pontes, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Sebastiana Joelma de Azevedo Santos, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;
Marquesa Macedo da Mata, representante do Centro Municipal da Mulher "Adriana de Oliveira Dantas";
Patricia da Silva Souza, representante do Centro Municipal da Mulher "Adriana de Oliveira Dantas";
Josefa Alexandre da Silva Santos, representante do Centro de Educação e Organização Popular – CEOP;
Sebastiana da Silva Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Picuí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 20 de setembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0880826C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0505/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17862018 de27/12/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**		
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**		
10.301.2004.2034.3390390000.212	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		70.000,00
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	**Valor Total da Ação (2034) R$**	**70.000,00**
10.302.2005.2038.3390390000.212	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		12.000,00
Valor Total da Ação (2038) R$			**12.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**82.000,00**
2077	**MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**		
08.243.2016.2077.3390360000.311	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		30.000,00
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	**Valor Total da Ação (2077) R$**	**30.000,00**
08.243.2016.2085.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
08.243.2016.2085.3390360000.001	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		28.000,00
Valor Total da Ação (2085) R$			**38.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**Valor Total do Órgão (20800) R$**	**68.000,00**
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**		
15.452.1002.2064.3390390000.001	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		180.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$			**180.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$			**180.000,00**
Valor Total R$			**330.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)
1046 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE

10.301.2004.1046.4490920000.220	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		70.000,00
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	**Valor Total da Ação (1046) R$**	**70.000,00**
10.302.2005.2041.3390360000.212	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		25.000,00
2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	**Valor Total da Ação (2041) R$**	**25.000,00**
10.301.2004.2080.3390300000.212	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
Valor Total da Ação (2080) R$			**25.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$			**120.000,00**

20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)
1075 CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA

16.482.2019.1075.4490510000.312	OBRAS E INSTALACOES		110.000,00
Valor Total da Ação (1075) R$			**110.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**Valor Total do Órgão (20800) R$**	**110.000,00**
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**		
15.452.1002.2064.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$			**100.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$			**100.000,00**
Valor Total R$			**330.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5B54091

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N.º 2071 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispões sobre a regulamentação, no âmbito do município de POMBAL/PB nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 julho de 2002, que institui a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O Prefeito Municipal de POMBAL/PB no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de dinamizar os serviços de abastecimento das unidades administrativas municipais; considerando as disposições da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 que institui o Pregão;

DECRETA

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação, na modalidade pregão, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de POMBAL/PB, qualquer que seja o valor estimado.
Parágrafo Único: Subordinam-se a esse regulamento, além dos órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas ou qualquer outro órgão que sejam controladas direta ou indiretamente pelo Município de POMBAL-PB.
Art. 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Art. 3º - O pregão presencial será realizado em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim os princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva de propostas.
Parágrafo Único: As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampla competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 5º - A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações e geral, que serão regidas pela legislação geral.
Art. 6º - Todos quantos participarem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - Caberá à autoridade competente ou por delegação de competência, o ordenador de despesa, ou ainda, o agente arrecadador no âmbito da Administração Municipal:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas às especificações praticadas no mercado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
VI – decidir os recursos contra atos do pregoeiro e
VII – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
Parágrafo Primeiro – Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 8º - Caberá ao pregoeiro:
I – o credenciamento dos interessados;
II – recebimento dos envelopes das propostas de preços e habilitação;
III–a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – elaboração da ATA e demais pareceres;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
Art. 9º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidor efetivo preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão o da entidade promotora do pregão.
Art. 10º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial do Município de Pombal-PB e em sítio eletrônico oficial do Município e facultativamente em outros veículos de comunicação.
II - A definição do objeto deve ser realizada de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especializações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referencia.
Parágrafo Único – O termo de referencia é o documento que deverá conter capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.
III – O edital não fixará prazo inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso para apresentação das propostas.
IV - No dia, hora e local designado no edital, acontecerá à sessão pública para recebimento de proposta e da documentação de habilitação, devendo o interessado proceder o credenciamento, comprovando se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerente ao certame.
V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.
VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e selecionará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.
VII – quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
VIII – em seguida será dado início a etapa de lances verbais pelos licitantes, que deverão formular de forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.
Parágrafo Único: Poderá o órgão ou entidade promotora do pregão definir no termo convocatório quando da fase dos lances valores decrescente mínimo a fim de dar maior celeridade ao processo, desde que não comprometa o princípio da competitividade entre os participantes.
IX – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
X – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante do certame.
XI – caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.
XII – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
XIII – sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação para confirmação da sua condição de habilitação com base nas exigências do termo convocatório.
XIV – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de três dias úteis;
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;
XXIII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados a fazê-lo, na ordem de classificação e;
XXIV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 11. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§ 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
Art. 12. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal e trabalhista (CNDT); e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto neste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF ou, por qualquer outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
Art. 13. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízos as sanções previstas no edital.
Art. 14. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame e;
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.
Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observada o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.
Art. 17. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art. 19. O município publicará na imprensa oficial do município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.
Art. 20. Os atos essenciais do pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - planilhas de custo;
IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - parecer jurídico;
VIII - editais e respectivos anexos, quando for o caso;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 21 - Aplicam-se subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 22 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Administração do Município de POMBAL.
Art. 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1.353/2009.

Pombal, 20 de Setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:50C045EF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 115/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisco Marcondes Alves da Silva Júnior**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Podagem**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica o aludido servidor indicado para assumir, em caráter interino, as funções de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano até a nomeação do titular da referida pasta.

Art. 3º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes, com a observação da opção de percepção salarial para o cargo de Diretor do Departamento de Podagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E1697A52

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 112/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que gerou o Processo Administrativo nº 17732/2019 e as circunstâncias fáticas ali apuradas;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente no inciso II do seu parágrafo único, que prevê a possibilidade de solicitação, pelo servidor, da remoção, ficando a critério da gestão, no exercício de seu poder discricionário, atender ou não ao pleito do servidor, considerando as circunstâncias do caso;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, a pedido, a critério da Administração, a(o) servidor(a) **AURELIA MACHADO CAVALCANTE,**ocupante do cargo público deENFERMEIRA, mat: 1108, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Dr. Azuil Arruda de Assis (Bairro Vida Nova) para, doravante, desempenhar suas atividades laborais no(a) UBS Marcelino Fernandes de Melo (Bairro Petrópolis), zona urbana deste município, sem alteração de lotação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E32771EA

GABINETE
DECRETO Nº 2.070 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA PROFESSORA RUTH MARTINS DA SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o falecimento da ilustre professora Ruth Martins da Silva, aos 78 anos de idade, ocorrido em 17 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o exemplo de profissional da educação estadual que foi, cumprindo honrosamente suas atribuições docentes, contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade;
CONSIDERANDO que a homenageada era pessoa de bem, matriarca da família, além muito querida por todos que tiveram o privilégio de conhecê-la;
CONSIDERANDO essa perda inestimável, além da dor e da saudade que emerge do seio de todos os professores, estudantes e amigos;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que, em vida, nos presentearam com grandes exemplos a serem seguidos.

RESOLVE:

Art. 1. ° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2. ° Em homenagem e respeito à Ruth Martins da Silva, a bandeira do município deverá ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas e órgãos oficiais do município.

Art. 3. ° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Uliana Vieira Feitosa
Código Identificador:96D9E846

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 113/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Ítallo Willames Barbosa Freitas,** do cargo em comissão de **Diretora Escolar Adjunto da EMEF Professor Newton Seixas**, vinculado a Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9BF240F2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 114/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria do Bom Sucesso da Silva Sousa**, no cargo público em comissão de **Diretora Escolar Adjunto da EMEF Professor Newton Seixas**, Símbolo , vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/09/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16/09/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4B3C5BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 903/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1388/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ADALGISA DÁCIA CARNEIRO BATISTA DE ALENCAR,** ocupante do cargo público efetivo de **professor da Educação Básica I**, mat.: 0076, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de julho de 2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B0782EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 904/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1319/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALINE DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: 0820, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de julho de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 06 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F7A13868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 905/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1553/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: 1089, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de agosto de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 03 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4677ABF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 906/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1438/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 1501, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 31 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DF76233D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 907/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1338/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0820, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de julho de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 19 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:11259B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 908/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1309/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LARISSA DIAS DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Artesã,** mat.: 1380, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de julho de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 03 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B3358BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 909/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1489/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA LACERDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: 0093, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 06 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:355A28FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 910/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1303/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LÚCIA LACERDA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.: 0398, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de julho de 2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E9BC4B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2019

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL 002/2019
RESULTADO DOS RECURSOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01 – RESPOSTA AO RECURSO – ALMIR DOS SANTOS BASÍLIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: VIDA NOVA
Após análise do recurso, requerido pelo candidato Almir dos Santos Basílio, inscrito para o cargo de agente comunitário de saúde, microárea Vida Nova, no qual demonstrou residir na área de abrangência em pretende atuar, juntando documentação que comprova suas alegações, cumprindo todos os requisitos exigidos no edital **, a comissão do concurso defere o pedido**, **estando o candidato apto a concorrer ao cargo de ACS para área de abrangência do Vida Nova**.

02 – RESPOSTA AO RECURSO – FRANCISCO PAULINO RIBEIRO- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: SANTA ROSA
Após análise do recurso, requerido pelo candidato Francisco Paulino Ribeiro, inscrito para o cargo de agente comunitário de saúde, microárea Santa Rosa, no qual alegou não haver exigência no edital de o candidato residir na área de abrangência em que pretende atuar, **a comissão do concurso indefere o pedido**, pois foi publicada retificação do edital do Processo Seletivo, no dia 03/09/2019 no site institucional do Município, e no dia 04/09/2019, no diário da FAMUP, constando, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a presença das áreas de atuação, bem como os requisitos mínimos para concorrer ao cargo, dentre eles residir na área de abrangência da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital, com a apresentação do comprovante de residência.
É dever de o candidato acompanhar toda e qualquer alteração presente no edital do certame em que se inscreveu.
Dessa forma, **está o candidato inapto a concorrer ao cargo de ACS para área de abrangência do Santa Rosa**, por não comprovar residir na área de abrangência em que pretende atuar.

03 – RESPOSTA AO RECURSO – MAISA DA SILVA MATOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ÁREA: VIDA NOVA
Após análise do recurso, requerido pela candidata Maísa da Silva Matos, inscrita para o cargo de agente comunitário de saúde, microárea vida nova, na qual juntou novo endereço de microárea presente no edital, **a comissão do concurso indefere o pedido**, pois, apesar de o comprovante de residência ser do Bairro Vida Nova, área da inscrição da candidata, esta última não é a titular do documento apresentado, nem juntou nenhum documento ou declaração que comprove residir no local em que alegou.
Dessa forma, não cumprindo os requisitos exigidos no edital, **está a candidata inapta a concorrer ao cargo de ACS para área de abrangência do Vida Nova.**

04 – RESPOSTA AO RECURSO –MARIA THAMYRES LACERDA DA COSTA- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ÁREA: SANTA ROSA

Após análise do recurso, requerido pela candidata Maria THAMYRES LACERDA DA COSTA, inscrita para o cargo de agente comunitário de saúde, micro área Santa Rosa, **a comissão do concurso indefere o pedido,** por inexistir comprovante de residência na inscrição da candidata, bem como no recurso, tendo a candidata informado endereço em área distinta da que pretende atuar.
Dessa forma, não cumprindo os requisitos exigidos no edital, **está a candidata inapta a concorrer ao cargo de ACS para área de abrangência do Santa Rosa.**

Pombal-PB, 20 de setembro de 2019.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:28EE29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 005 / 2019 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019)

PORTARIA N° 005 / 2019 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019)

A Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para preenchimento de vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário dos Municípios – FAMUP, no dia 03 de setembro do presente ano, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO ser o edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 a lei interna do procedimento administrativo adotado, vinculando, reciprocamente, a administração e os candidatos, nos ditames por ele fixados;

CONSIDERANDO a publicação da retificação do edital do Processo Seletivo, no dia 03/09/2019 no site institucional do Município, e no dia 04/09/2019, no diário da FAMUP, constando, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a presença das áreas de atuação, bem como os requisitos mínimos para concorrer ao cargo, dentre eles residir na área de abrangência da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital, com a apresentação do comprovante de residência;

CONSIDERANDO a divulgação de lista preliminar de candidatos aptos à concorrerem ao cargo de ACS;

CONSIDERANDO a análise do recurso interposto, perante CPSS, para o cargo supramencionado;

CONSIDERANDO, por fim, a alteração da lista de candidatos aptos a concorrerem aos cargos de Agente Comunitário de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR a lista final dos candidatos aptos a concorrerem às vagas oferecidas, por área de abrangência, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, constantes no edital retificado do PSS 002/2019 – Secretaria de Saúde:

(VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES)

Nº	NOMES
1.	GERLUE MOURA NOBREGA BATISTA
2.	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO
3.	LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS
4.	MARIA DE FATIMA BATISTA PEREIRA
5.	SUZANA DOS SANTOS LEITE
6.	VANESSA LEITE DOS SANTOS

(SANTA ROSA)

Nº	NOMES
	BEATRIZ ALVES BRAGA
	FRANCILUCIA DE SOUSA MARTINS
	LAYANE FORMIGA FERREIRA
	LUCAS DA SILVA SOUSA
	MARCIA ALVES DOS SANTOS
	MARIA CLECIA BATISTA DE FREITAS
	MARIA DA GUIA SOUSA NASCIMENTO
	MARIA DO SOCORRO TRIGUEIRO DA SILVA
	RITA CACILDA DA SILVA ARAUJO
	RODRIGO DE SOUSA BANDEIRA
	SILMARA DE SOUSA MORAIS ALMEIDA
	VITORIA VIRNA MOURA COSTA

(VIDA NOVA)

Nº	NOMES
	ALEX SANDRO MARQUES DA SILVA
	ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA
	ALMIR DOS SANTOS BASÍLIO
	ARIELA GIADNEY ALMEIDA DA SILVA
	CAMILA ALENCAR ARAUJO
	CAMILA REJANE DA SILVA OLIVEIRA
	DGILLANY MARIA DA COSTA
	ELIEDNA DE SOUSA CEZÁRIO ALMEIDA
	ELIENE RIBEIRO NUNES
	ELISANGELA FREIRES FERREIRA
	ELSIVAN JOSE BARBOSA
	ELZA RODRIGUES VIEIRA
	FERNANDA GOMES DUARTE
	GIRLIANE DE SOUSA SILVA
	ISABEL CRISTINA RAMALHO DE ALMEIDA
	IVISLANNE DE SOUSA QUEIROGA LACERDA
	JENIFFER LARISSA EVELY FRANÇA LIMA
	KAIANE PEREIRA DE LUCENA MELO
	KALIANNE DOS SANTOS PINHEIRO
	KAREN MICHELY DA SILVA SANTOS
	KARINA MARIA DOS SANTOS LACERDA
	LARISSA FREIRE ALVES
	LARISSA SILVA DINIZ DOS SANTOS
	MARCOS GUILHERME MELO DE ALMEIDA
	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA
	MARIA RISOLANGE ALVES DA SILVA
	MARINALVA VIEIRA RIBEIRO
	MICAELE LIDUINA DE ALMEIDA
	NADIA SILVA RAMOS
	PAULA MARIA DA SILVA
	ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
	SARA PEREIRA CARVALHO
	THAISE CRUZ DE MEDEIROS
	VITORIA LARISSA DE SOUSA ARAUJO

(NOVA VIDA)

Nº	NOMES
	ANA CRISTINA COELHO MENDONÇA
	ANNA KELLITA DE SOUSA SILVA
	ERIKA NATALIA DOS SANTOS
	FRANCISCO DANILO DE ALMEIDA PORFIRIO
	GICIELE DE OLIVEIRA SOUSA
	GISSELLE DA SILVA SOUSA
	JESSICA HELLEN PEREIRA VIERIA
	JOICE RAFAELA DOS SANTOS FERNANDES
	LAYANNE VALERIA DANIEL RIBEIRO
	LETICIA DA SILVA GADELHA
	LILIANA BARBOSA DE ALMEIDA
	LUANA TRIGUEIRO DE LIMA
	MARIA DE LOURDES VIEIRA GOMES LEITE
	MARIA DO ROSARIO GOMES DANTAS
	SIMONE MARQUES DA SILVA
	ZÉLIA SILVA MELO DE CASTRO

Art. 2º. **CONVOCAR** os candidatos aptos a concorrerem aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, elencados no art. anterior, para **s**e apresentarem no dia **25 de setembro de 2019, a partir das 13h00minh, na Escola Municipal Newton Seixas (CAIC),** situada na Rua Coronel Josué Bezerra, Pereiros, Pombal-PB, para redigirem a justificativa das intenções à função do cargo ao qual irão concorrer, escrita em folha oficial, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que se iniciará as 14h00minh, devendo o candidato portar apenas documento oficial com foto e caneta esferográfica transparente.

Art. 3º. O candidato que não estiver nas dependências internas da escola até as 14h00min estará eliminado do certame.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6B7BC5F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 369/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB.
CONTRATADA: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda-EPP, CNPJ Nº 17.614.228/0001-74, Rua Dom José Pereira Alves, nº 101, Andar 1, Sala 02, Bairro: Centro, CEP N 56700-000, Cidade: São José do Egito/PE.
CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços contratado com a contratada para: Prestar os seguintes serviços: Construção da entrada do Matadouro no Município (Lote I); Pintura e Reforma da Secretária de Saúde no Município (Lote II); Pintura e Reforma do CAPS I no Município (Lote III); Pintura e Reforma do CAPS III no Município (Lote IV); Reforma e Pintura do CEO no Município (Lote V); Pintura e Reforma do centro de imagens no Município (Lote VI); Pintura e Reforma do SAMU no Município (Lote VII); Pintura e Reforma da UBS da Lagoa de São João no Município (Lote VIII); Pintura e Reforma da UBS Centro I no Município (Lote IX); Pintura e Reforma da UBS Cruzeiro no Município (Lote X); Pintura e Reforma da UBS na Lagoa da Cruz no Município (Lote XI); Pintura e Reforma da UBS no bairro São Francisco no Município (Lote XII); Pintura e Reforma da UBS Maia no Município (Lote XIII); Pintura e Reforma da UBS Padre Ibiapina no Município (Lote XIV); Reforma e Adaptação da UBS da Escorregada no Município (Lote XV); Reforma e Adaptação da UBS da Lagoa da Fazenda no Município (Lote XVI), conforme planilhas orçamentárias de custos.
CONSIDERANDO que o prazo concedido para execução das obras não foram suficientes para as suas conclusões dentro do prazo estabelecido, e ainda por se tratar de obras em locais diversos do município de Princesa Isabel/PB, desta forma fica prorrogação a vigência do presente contrato até **31 de dezembro de 2019**.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Edilio de Lira Brito CPF nº 056.584.474-10 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 26 de dezembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0FDA69B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

ERRATA: Na pagina 26 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, do dia 17/09/2019, Onde se lê ... 02/09/2019. Leia-se : ... 02/10/2019.

São Domingos, PB, 17 de Setembro de 2019.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:CFDD7BB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

O Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, homologa o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 003/2019, que tem como objeto ochamamento de interessados paraCredenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA DE PROTOCOLO
MICHEL RIVAILDO DA SILVA	050.029.914-59	PEDREIRO	26/08/2019
EDER RODRIGUES DA SILVA	072.796.644-82	PEDREIRO	27/08/2019
FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA	070.117.264-97	SERVENTE DE PEDREIRO	26/08/2019
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	701.650.244-96	SERVENTE DE PEDREIRO	27/08/2019

Comunica que o Chamamento Público ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 7 deste Edital da Chamada Pública nº03/2019.

São Francisco- PB, 02 de setembro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:12C37D49

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Chamamento Público nº 03/2019
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação deprestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Francisco do Município, relativos aos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento público nº 03/2019,com base no Art. 25,*caput*, da Lei n.° 8.666/93,e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Chamada Pública n. 03/2019.
Prestadores de serviços credenciados:

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)
MICHEL RIVAILDO DA SILVA	050.029.914-59	PEDREIRO	22.000,00
EDER RODRIGUES DA SILVA	072.796.644-82	PEDREIRO	22.000,00
FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA	070.117.264-97	SERVENTE DE PEDREIRO	11.000,00
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	701.650.244-96	SERVENTE DE PEDREIRO	11.000,00

A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio, nos termos do item 8 do edital.
Ficam convocados prestadores de serviços acima relacionados para, prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinatura do contrato, sob pena de ser excluída do processo.

São Francisco/PB, 16 de setembro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:30A969AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: Locação de um veículo tipo caminhão Basculante - capacidade mínima 12 m³; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 18 de Setembro de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:57824211

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 455.930,20.

Sapé - PB, 05 de Setembro de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:15617CA8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2019 - Ata de Registro de Preços nº RP 10017/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10017/2018, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande - PB. DOTAÇÃO: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00071/2019 - 05.09.19 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 455.930,20.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:42A5D9F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar, a pedido, **Francisca Sonally Melo dos Santos,** matrícula 3034, do cargo de **Médica do SAMU,** lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 20 de setembro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:100DD191

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - AVISO DE RECURSO

A Prefeitura de Soledade/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados que a(s) pessoa(s) jurídica(s): AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.:27.106.131/0001-04, protocolou no dia 17/09/2019, um recurso administrativo referente a TP Nº 004/2019. Ficando as demais licitantes participantes do referido processo acima mencionado notificadas para querendo, no prazo legal, apresentarem as devidas contra razoes ao recurso impetrado.

Soledade-PB, 20 de setembro de 2019.

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:C4DDDD2E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - AVISO DE RECURSO

A Prefeitura de Soledade/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados que a(s) pessoa(s) jurídica(s): AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.:27.106.131/0001-04, protocolou no dia 17/09/2019, um recurso administrativo referente a TP Nº 005/2019. Ficando as demais licitantes participantes do referido processo acima mencionado notificadas para querendo, no prazo legal, apresentarem as devidas contra razoes ao recurso impetrado.

Soledade-PB, 20 de setembro de 2019.

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:1C9681DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ LOUREIRO DA SILVA 27011653856, CNPJ: 34.827.473/0001-89**.**

OBJETO: Locação do Veiculo Car/Caminhão, Marca M.BENZ/L 1318, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MRX-5579/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA – 20 606 3011 **2055 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR CARRADA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/09/2019 À 15/03/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 19 de setembro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AA9BC704

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades folclóricas, cívicas e culturais para atender as necessidades do Município de Tavares - PB, em favor de **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ: 10.614.676/0001-29, com sede na Rua III, n.º 95, COHAB, Custodia – PE, CEP: 56.640-000, representada pelo Sr. Flávio Expedito de Morais Silva, portador do CPF: 082.321.314-54 e RG: 7526480 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Francisca Souza Campos, 26, Poly Valente, Bairro Custodia - PE, CEP: 56.640-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 57.240,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 19 de setembro de 2019**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A59F70A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME**, CNPJ: 10.614.676/0001-29**.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades folclóricas, cívicas e culturais para atender as necessidades do Município de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 42/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: **R$ 57.240,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais)**

VIGÊNCIA: 20/09/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 20 de setembro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BA95FE57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 17, de 17 de setembro de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL,** para fins de desapropriação, uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 1.870 m² (hum

mil oitocentos e setenta metros quadrados), perímetro 343 metros, de propriedade do Sr. Olavo Romão Dantas e esposa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0023, de coordenadas N 9.279.039,54m e E 565.620,84m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 96°21'55,83" por uma distância de 165m até o vértice .-P-0024, de coordenadas N 9.279.021,29m e E 565.784,45m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 246°59'49,18" por uma distância de 6m até o vértice .-P-0025, de coordenadas N 9.279.019,09m e E 565.779,26m; deste segue, com azimute de 194°51'42,33" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0026, de coordenadas N 9.279.007,13m e E 565.776,09m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 276°22'33,85" por uma distância de 89m até o vértice .-P-0027, de coordenadas N 9.279.016,97m e E 565.688,10m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute 288°33'19,56" por uma distância de 71m até o vértice .-P-0023, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a abertura da Rua José Cirilo Fernandes, podendo servir para outras finalidades que visem a atingir o bem-estar da coletividade.

Art. 3º - O bem imóvel descrito no artigo 1º encontra-se desocupado e quite com a Fazenda Pública.

Art. 4º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem expropriado.

Art. 5º - A avaliação da área desapropriada será efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação criada através do Decreto 19/2014, e nomeada pela Portaria n. 55/2019, integrada por membros da Administração Municipal, com vista à emissão de Laudo Conclusivo, relativo ao imóvel expropriado.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo-se a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 17 de setembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:0470A0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO Nº 57/2019

LAUDO DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO Nº 57/2019

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019 (23/09/2019), nesta cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Uiraúna, constituída por servidores públicos municipais através do Decreto n. 19/2014, e nomeada através da Portaria n. 55/2019, os Srs. **Geraldo Fernandes Vieira, Francisca Jussara Alves Vieira e Paulo Hélio Vieira,** abaixo assinados, vêm, pelo presente instrumento, emitir laudo de avaliação do preço de mercado de uma área de terra localizada na zona urbana do município de Uiraúna/PB, medindo 1.870 m² (hum mil oitocentos e setenta metros quadrados), de propriedade do Sr. Olavo Romão Dantas e esposa, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice .-P-0023, de coordenadas N 9.279.039,54m e E 565.620,84m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 96°21'55,83" por uma distância de 165m até o vértice .-P-0024, de coordenadas N 9.279.021,29m e E 565.784,45m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute de 246°59'49,18" por uma distância de 6m até o vértice .-P-0025, de coordenadas N 9.279.019,09m e E 565.779,26m; deste segue, com azimute de 194°51'42,33" por uma distância de 12m até o vértice .-P-0026, de coordenadas N 9.279.007,13m e E 565.776,09m; deste segue confrontando com a propriedade de OLAVO ROMÃO DANTAS, com azimute de 276°22'33,85" por uma distância de 89m até o vértice .-P-0027, de coordenadas N 9.279.016,97m e E 565.688,10m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, com azimute 288°33'19,56" por uma distância de 71m até o vértice .-P-0023, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. limitando-se, ao Norte, com Olavo Romão Dantas, medindo linearmente 67,87 mts (sessenta e sete metros e oitenta e sete centímetros), com Filipe Neri Morais de Oliveira, medindo linearmente 25,00 mts (vinte e cinco metros) e com Francisco Tomaz Sobrinho, medindo linearmente 8,50 mts (oito metros e cinquenta centímetros); ao Sul, com Olavo Romão Dantas medindo linearmente 103,34 mts (cento e tres metros e vinte e oito centímetros); ao Leste, com Rodovia/PB nº 391 medindo linearmente 11,79 mts (onze metros e setenta e nove centímetros); a Oeste, com espólio de Horácio Sérgio Barbosa, medindo linearmente 15,06 mts (quinze metros e seis centímetros).

Levando-se em consideração que a área de terra ora avaliada encontra-se localizada na Zona Urbana deste município, em situação de inserção em área para abertura de rua, não podendo haver qualquer edificação no local justamente por se tratar de ser a rua que ora se abrirá, chegou-se a conclusão de que a área total do imóvel acima descrito tem seu preço estimado e avaliado na importância de **R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais),** considerando-se que o valor atribuído ao metro quadrado foi de R$ 10,00 (dez reais), tendo em vista que não se pode considerar o valor de mercado, por se tratar de área desapropriável e reconhecida como sendo parte da Rua José Cirilo Fernandes**.**

É o nosso parecer.

Uiraúna/PB, 20 de setembro de 2019.

GERALDO FERNANDES VIEIRA
Presidente

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Membro

PAULO HÉLIO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:0C7CD4C9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00024/2019

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Persiana vertical Col. Nuance Bege e Galerias em alumínio com revestimento - Incluso fornecimento e instalação.						
JOSE DERIMATEA DE SOUSA PESSOA 15383598120	M²	45,15	143,97	6.500,00	1	

Conceição - PB, 16 de Setembro de 2019

RESULTADO FINAL:	_____ ***OSVALDO CIRILO FERREIRA***
- JOSE DERIMATEA DE SOUSA PESSOA 15383598120.	
Item(s): 1.	_____ ***FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA***
Valor: R$ 6.500,00	_____ ***JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA***

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:16406FBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.575.104,00	4.670.953,90	11,23	16.269.089,14	39,13	25.306.014,86
Receitas Correntes	24.413.141,00	24.413.141,00	4.070.953,90	16,68	15.669.089,14	64,18	8.744.051,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.905,00	688.905,00	115.428,03	16,76	404.027,74	58,65	284.877,26
Impostos	673.389,00	673.389,00	112.550,94	16,71	392.597,90	58,30	280.791,10
Taxas	15.516,00	15.516,00	2.877,09	18,54	11.429,84	73,66	4.086,16
Contribuições	1.128.211,00	1.128.211,00	337.996,88	29,96	734.355,27	65,09	393.855,73
Contribuições Sociais	926.540,00	926.540,00	204.762,09	22,10	601.120,48	64,88	325.419,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.671,00	201.671,00	133.234,79	66,07	133.234,79	66,07	68.436,21
Receita Patrimonial	59.203,00	59.203,00	6.274,36	10,60	29.557,96	49,93	29.645,04
Valores Mobiliários	59.203,00	59.203,00	6.274,36	10,60	29.557,96	49,93	29.645,04
Receita de Serviços	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Transferências Correntes	22.321.129,00	22.321.129,00	3.601.940,85	16,14	14.416.609,69	64,59	7.904.519,31
Transferências da União e de suas Entidades	15.328.504,00	15.328.504,00	2.324.882,25	15,17	8.971.275,92	58,53	6.357.228,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.775.576,00	1.775.576,00	349.284,85	19,67	1.320.841,76	74,39	454.734,24
Transferências de Instituições Privadas	125.962,00	125.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.091.087,00	5.091.087,00	927.773,75	18,22	4.124.492,01	81,01	966.594,99
Outras Receitas Correntes	214.540,00	214.540,00	9.313,78	4,34	84.538,48	39,40	130.001,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.789,00	50.789,00	9.313,78	18,34	84.538,48	166,45	(33.749,48)
Demais Receitas Correntes	163.751,00	163.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.751,00
Receitas de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	600.000,00	3,50	600.000,00	3,50	16.561.963,00
Transferências de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	600.000,00	3,50	600.000,00	3,50	16.561.963,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.488.134,00	16.488.134,00	600.000,00	3,64	600.000,00	3,64	15.888.134,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	673.829,00	673.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.829,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	1.945.521,02	430.735,87	22,14	1.756.818,96	90,30	188.702,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.352.273,00	43.520.625,02	5.101.689,77	11,72	18.025.908,10	41,42	25.494.716,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	43.352.273,00	43.520.625,02	5.101.689,77	11,72	18.025.908,10	41,42	25.494.716,92
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	43.352.273,00	43.520.625,02	5.101.689,77	11,72	18.025.908,10	41,42	25.494.716,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.575.104,00	41.317.772,00	4.516.232,31	16.678.210,03	24.639.561,97	4.496.969,73	15.884.415,50	25.433.356,50	15.033.489,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.854.252,00	23.655.138,80	3.884.311,80	15.055.148,75	8.599.990,05	3.847.291,76	14.324.310,75	9.330.828,05	13.473.384,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.670.662,00	15.048.054,73	2.579.724,79	10.610.821,69	4.437.233,04	2.615.438,07	10.341.769,45	4.706.285,28	9.559.749,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.038,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.178.552,00	8.602.046,07	1.304.587,01	4.444.327,06	4.157.719,01	1.231.853,69	3.982.541,30	4.619.504,77	3.913.635,47	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	18.327.676,00	17.269.457,20	631.920,51	1.623.061,28	15.646.395,92	649.677,97	1.560.104,75	15.709.352,45	1.560.104,75	0,00
INVESTIMENTOS	17.760.972,00	16.846.768,20	604.279,10	1.400.855,68	15.445.912,52	604.279,10	1.400.855,68	15.445.912,52	1.400.855,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	29.516,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.188,00	393.173,00	27.641,41	222.205,60	170.967,40	45.398,87	159.249,07	233.923,93	159.249,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	393.176,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.777.169,00	2.034.501,00	191.394,87	1.998.772,73	35.728,27	430.735,87	1.522.737,93	511.763,07	1.522.737,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.707.627,18	18.676.982,76	24.675.290,24	4.927.705,60	17.407.153,43	25.945.119,57	16.556.227,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.707.627,18	18.676.982,76	24.675.290,24	4.927.705,60	17.407.153,43	25.945.119,57	16.556.227,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	618.754,67	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.707.627,18	18.676.982,76	-	4.927.705,60	18.025.908,10	-	16.556.227,17	0,00
RESERVA DO RPPS	193.176,00	193.176,00	-	-	193.176,00	-	-	193.176,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 20 de setembro de 2019 as 10:22:24										

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3E1A2D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.317.772,00	4.516.232,31	16.678.210,03	89,30	24.639.561,97	4.496.969,73	15.884.415,50	91,25	25.433.356,50	0,00
Legislativa	980.038,00	979.974,00	158.661,97	642.862,65	3,44	337.111,35	158.661,97	642.862,65	3,69	337.111,35	0,00
Ação Legislativa	980.038,00	979.974,00	158.661,97	642.862,65	3,44	337.111,35	158.661,97	642.862,65	3,69	337.111,35	
Administração	2.995.628,00	2.865.173,00	339.256,14	1.610.613,57	8,62	1.254.559,43	377.651,81	1.359.811,57	7,81	1.505.361,43	0,00
Administração Geral	2.359.322,00	2.210.557,00	267.160,43	1.154.798,98	6,18	1.055.758,02	308.660,22	1.067.279,68	6,13	1.143.277,32	
Administração Financeira	530.347,00	544.254,00	54.288,75	404.132,73	2,16	140.121,27	55.447,28	245.112,68	1,41	299.141,32	
Controle Interno	87.625,00	92.028,00	17.806,96	51.681,86	0,28	40.346,14	13.544,31	47.419,21	0,27	44.608,79	
Formação de Recursos Humanos	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	
Administração de Receitas	15.184,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	
Assistência Social	2.665.196,00	2.689.339,25	144.747,46	508.715,12	2,72	2.180.624,13	142.852,34	498.991,93	2,87	2.190.347,32	0,00
Assistência ao Idoso	7.765,00	7.765,00	0,00	0,00	0,00	7.765,00	0,00	0,00	0,00	7.765,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	168.997,00	178.586,00	32.503,50	118.580,26	0,63	60.005,74	32.503,50	118.580,26	0,68	60.005,74	
Assistência Comunitária	2.488.434,00	2.502.988,25	112.243,96	390.134,86	2,09	2.112.853,39	110.348,84	380.411,67	2,19	2.122.576,58	
Saúde	9.482.569,00	9.783.216,72	985.652,48	3.963.876,70	21,22	5.819.340,02	928.827,56	3.808.437,91	21,88	5.974.778,81	0,00
Atenção Básica	4.608.096,00	4.669.681,02	565.563,52	2.750.805,86	14,73	1.918.875,16	571.859,87	2.711.349,19	15,58	1.958.331,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.992.840,00	2.362.732,75	401.992,96	1.142.808,84	6,12	1.219.923,91	339.171,69	1.027.126,72	5,90	1.335.606,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	2.587.682,95	0,00	0,00	0,00	2.587.682,95	0,00	0,00	0,00	2.587.682,95	
Vigilância Epidemiológica	144.409,00	163.120,00	18.096,00	70.262,00	0,38	92.858,00	17.796,00	69.962,00	0,40	93.158,00	
Educação	9.381.900,00	8.900.725,78	1.130.564,49	4.981.137,24	26,67	3.919.588,54	1.124.648,39	4.873.307,94	28,00	4.027.417,84	0,00
Ensino Fundamental	7.689.521,00	7.216.182,78	893.751,56	4.096.186,44	21,93	3.119.996,34	888.913,46	3.989.435,14	22,92	3.226.747,64	
Ensino Médio	10.743,00	11.584,00	3.662,00	9.970,60	0,05	1.613,40	3.662,00	9.970,60	0,06	1.613,40	
Ensino Superior	66.509,00	66.509,00	7.000,00	21.000,00	0,11	45.509,00	7.000,00	21.000,00	0,12	45.509,00	
Educação Infantil	1.615.127,00	1.606.450,00	226.150,93	853.980,20	4,57	752.469,80	225.072,93	852.902,20	4,90	753.547,80	
Cultura	985.282,00	989.393,00	4.269,80	30.874,80	0,17	958.518,20	4.269,80	30.874,80	0,18	958.518,20	0,00
Administração Geral	448.394,00	452.505,00	4.269,80	30.874,80	0,17	421.630,20	4.269,80	30.874,80	0,18	421.630,20	
Difusão Cultural	536.888,00	536.888,00	0,00	0,00	0,00	536.888,00	0,00	0,00	0,00	536.888,00	
Direitos da Cidadania	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	
Urbanismo	3.427.521,00	3.476.729,00	411.683,62	1.199.517,54	6,42	2.277.211,46	379.174,15	1.070.875,07	6,15	2.405.853,93	0,00
Administração Geral	1.633.951,00	1.683.159,00	411.683,62	1.199.517,54	6,42	483.641,46	379.174,15	1.070.875,07	6,15	612.283,93	
Infra-Estrutura Urbana	1.793.570,00	1.793.570,00	0,00	0,00	0,00	1.793.570,00	0,00	0,00	0,00	1.793.570,00	
Habitação	352.337,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00
Habitação Urbana	352.337,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.317.772,00	4.516.232,31	16.678.210,03	89,30	24.639.561,97	4.496.969,73	15.884.415,50	91,25	25.433.356,50	0,00
Saneamento	441.544,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	441.544,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	
Gestão Ambiental	1.602.843,00	1.602.843,00	603.189,10	603.189,10	3,23	999.653,90	603.189,10	603.189,10	3,47	999.653,90	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.818,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	
Recursos Hídricos	1.595.025,00	1.595.025,00	603.189,10	603.189,10	3,23	991.835,90	603.189,10	603.189,10	3,47	991.835,90	
Agricultura	1.575.736,00	1.513.139,00	99.527,49	353.563,64	1,89	1.159.575,36	94.763,85	315.415,00	1,81	1.197.724,00	0,00
Abastecimento	110.017,00	110.017,00	0,00	0,00	0,00	110.017,00	0,00	0,00	0,00	110.017,00	
Extensão Rural	1.465.719,00	1.403.122,00	99.527,49	353.563,64	1,89	1.049.558,36	94.763,85	315.415,00	1,81	1.087.707,00	
Comércio e Serviços	707.676,00	717.771,00	0,00	81.213,00	0,43	636.558,00	3.408,00	81.213,00	0,47	636.558,00	0,00
Turismo	707.676,00	717.771,00	0,00	81.213,00	0,43	636.558,00	3.408,00	81.213,00	0,47	636.558,00	
Transporte	1.077.692,00	1.069.561,00	15.134,54	63.555,48	0,34	1.006.005,52	15.134,54	63.555,48	0,37	1.006.005,52	0,00
Administração Geral	141.269,00	145.173,00	14.385,54	58.696,48	0,31	86.476,52	14.385,54	58.696,48	0,34	86.476,52	
Transporte Rodoviário	936.423,00	924.388,00	749,00	4.859,00	0,03	919.529,00	749,00	4.859,00	0,03	919.529,00	
Desporto e Lazer	2.214.753,00	2.195.652,25	2.500,00	4.000,00	0,02	2.191.652,25	2.500,00	4.000,00	0,02	2.191.652,25	0,00
Desporto Comunitário	1.492.686,00	1.473.585,25	2.500,00	4.000,00	0,02	1.469.585,25	2.500,00	4.000,00	0,02	1.469.585,25	
Lazer	722.067,00	722.067,00	0,00	0,00	0,00	722.067,00	0,00	0,00	0,00	722.067,00	
Encargos Especiais	2.965.626,00	3.021.611,00	621.045,22	2.635.091,19	14,11	386.519,81	661.888,22	2.531.881,05	14,55	489.729,95	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.647.595,00	2.647.595,00	593.883,71	2.291.802,23	12,27	355.792,77	594.278,06	2.285.343,64	13,13	362.251,36	
Serviço da Dívida Interna	191.687,00	247.672,00	27.129,25	221.186,36	1,18	26.485,64	44.886,71	158.229,83	0,91	89.442,17	
Transferências	126.344,00	126.344,00	32,26	122.102,60	0,65	4.241,40	22.723,45	88.307,58	0,51	38.036,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	393.176,00	0,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	2.034.501,00	191.394,87	1.998.772,73	10,70	35.728,27	430.735,87	1.522.737,93	8,75	511.763,07	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.707.627,18	18.676.982,76	100,00	24.675.290,24	4.927.705,60	17.407.153,43	100,00	25.945.119,57	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:22:40											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:36C89FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	673.389,00	673.389,00	392.597,90	58,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.565,00	38.565,00	2.886,00	7,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	28.343,00	28.343,00	18.379,09	64,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.084,00	188.084,00	142.544,57	75,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.047,00	396.047,00	219.245,24	55,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	22.350,00	22.350,00	9.543,00	42,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.566.162,00	13.566.162,00	9.324.672,22	68,73
Cota-Parte FPM	11.590.925,00	11.590.925,00	7.887.776,69	68,05
Cota-Parte ITR	605,00	605,00	418,81	69,22
Cota-Parte IPVA	172.551,00	172.551,00	126.879,87	73,53
Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	1.798.411,00	1.309.596,85	72,82
Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	1.711,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.239.551,00	14.239.551,00	9.717.270,12	68,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.728.543,00	6.760.040,46	1.689.255,31	219,86
Provenientes da União	6.592.759,00	6.592.759,00	1.529.757,54	23,20
Provenientes dos Estados	111.207,00	142.704,46	142.704,46	128,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.577,00	24.577,00	16.793,31	68,33

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.728.543,00	6.728.543,00	1.689.255,31	25,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.675.516,00	6.174.148,77	4.248.967,13	68,82	3.976.136,39	64,40	64,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.844.990,00	4.169.793,75	3.030.054,35	72,67	2.899.786,06	69,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.830.526,00	2.004.355,02	1.218.912,78	60,81	1.076.350,33	53,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.264.398,00	4.129.663,95	216.909,57	5,25	216.909,57	5,25	5,25
Investimentos	4.261.879,00	4.127.144,95	216.909,57	5,26	216.909,57	5,26	0,00
Inversões Financeiras	2.519,00	2.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.939.914,00	10.303.812,72	4.465.876,70	138,74	4.193.045,96	128,50	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.728.543,00	6.744.714,95	2.166.514,31	48,51	2.076.261,44	49,52	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.957.813,00	4.123.526,00	2.166.514,31	48,51	2.076.261,44	49,52	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.770.730,00	2.621.188,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	23.150,00	23.150,00	4.191,96	0,09	4.191,96	0,10	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.751.693,00	6.767.864,95	2.170.706,27	48,61	2.080.453,40	49,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.188.221,00	3.535.947,77	2.295.170,43	100,00	2.112.592,56	98,48	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							21,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							655.002,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	27.370,00	0,00	18.370,00	9.000,00	7,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.370,00	0,00	18.370,00	9.000,00	7,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	5.058.551,00	5.183.387,02	3.252.805,86	72,84	3.095.957,24	73,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.999.100,00	2.368.992,75	1.142.808,84	25,59	1.027.126,72	24,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	2.587.682,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	145.039,00	163.750,00	70.262,00	1,57	69.962,00	1,67	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.939.914,00	10.303.812,72	4.465.876,70	100,00	4.193.045,96	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 a 10:26:51							

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:957617BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:27:17											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7DDFC986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	673.389,00	673.389,00	392.597,90	58,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.915,00	60.915,00	12.429,00	32,23
1.1.1-IPTU	38.565,00	38.565,00	2.886,00	7,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.350,00	22.350,00	9.543,00	42,70
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.343,00	28.343,00	18.379,09	64,85
1.2.1-ITBI	28.343,00	28.343,00	18.379,09	64,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.084,00	188.084,00	142.544,57	75,79
1.3.1-ISS	188.084,00	188.084,00	142.544,57	75,79
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	396.047,00	396.047,00	219.245,24	55,36
1.4.1-IRRF	396.047,00	396.047,00	219.245,24	55,36
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.473.113,00	14.473.113,00	9.819.930,54	67,85
2.1-Cota-Parte FPM	12.497.876,00	12.497.876,00	8.383.035,01	69,66
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.590.925,00	11.590.925,00	7.887.776,69	68,05
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	443.911,00	443.911,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	463.040,00	463.040,00	495.258,32	106,96
2.2-Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	1.798.411,00	1.309.596,85	72,82
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	1.711,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	605,00	605,00	418,81	69,22
2.6-Cota-Parte IPVA	172.551,00	172.551,00	126.879,87	73,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.146.502,00	15.146.502,00	10.212.528,44	67,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.971,00	623.971,00	312.212,04	50,04
5.1-Transferências do Salário-Educação	167.124,00	167.124,00	146.517,02	87,67
5.2-Transferências Diretas - PDDE	33.438,00	33.438,00	6.660,00	19,92
5.3-Transferências Diretas - PNAE	138.478,00	138.478,00	116.795,20	84,34
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.916,00	60.916,00	42.239,82	69,34
5.5-Outras Transferências do FNDE	224.015,00	224.015,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.400,00	679.400,00	18.694,50	2,75
6.1-Transferências de Convênios	679.400,00	679.400,00	18.694,50	2,75
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.983.699,00	1.983.699,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.287.070,00	3.287.070,00	330.906,54	10,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.713.232,00	2.713.232,00	1.864.934,11	68,67
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.318.185,00	2.318.185,00	1.577.555,15	68,05
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	359.682,00	359.682,00	261.919,25	72,82
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	392,00	392,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	342,00	342,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	121,00	121,00	83,72	69,19
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	34.510,00	34.510,00	25.375,99	73,53
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.093.061,00	5.093.061,00	4.125.912,55	81,01
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.581.979,00	4.581.979,00	3.749.085,21	81,82
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	509.108,00	509.108,00	375.406,80	73,74
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.974,00	1.974,00	1.420,54	71,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.868.747,00	1.868.747,00	1.884.151,10	100,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.884.151,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	3.769.057,98	3.192.560,89	160,95	2.947.575,59	147,83	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	3.769.057,98	3.192.560,89	160,95	2.947.575,59	147,83	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.071.360,00	1.071.360,00	757.138,83	70,67	685.389,32	63,97	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.596.196,00	2.697.697,98	2.435.422,06	90,28	2.262.186,27	83,86	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.425.505,00	1.425.505,00	918.287,39	138,64	844.810,39	132,63	0,00
14.1-Com Educação Infantil	202.710,00	202.710,00	154.399,88	76,17	154.399,88	76,17	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.222.795,00	1.222.795,00	763.887,51	62,47	690.410,51	56,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.093.061,00	5.194.562,98	4.110.848,28	79,14	3.792.385,98	73,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.497.887,00	1.497.887,00	1.004.943,26	113,28	933.193,75	107,65	0,00
22.1-Creche	1.497.887,00	1.497.887,00	1.004.943,26	113,28	933.193,75	107,65	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.274.070,00	1.274.070,00	911.538,71	71,55	839.789,20	65,91	0,00

22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.817,00	223.817,00	93.404,55	41,73	93.404,55	41,73	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	5.471.632,78	4.009.102,87	133,81	3.687.280,74	122,68	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.818.991,00	3.920.492,98	3.199.309,57	81,60	2.952.596,78	75,31	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	5.471.632,78	4.009.102,87	133,81	3.687.280,74	122,68	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.480.737,00	1.551.139,80	809.793,30	52,21	734.683,96	47,36	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.797.615,00	6.969.519,78	5.014.046,13	71,94	4.620.474,49	66,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.884.151,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**1.885.571,64**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**2.734.902,85**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**26,78**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.124,00	181.668,00	133.250,33	73,35	133.179,05	73,31	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.366.640,00	2.780.830,00	858.840,78	30,88	845.100,10	30,39	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.533.764,00	2.962.498,00	992.091,11	33,49	978.279,15	33,02	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.331.379,00	9.932.017,78	6.006.137,24	60,47	5.598.753,64	56,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.742.814,48	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	3.742.814,48	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.124.492,01	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.284.752,13	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.792.385,98	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	492.366,15	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.420,54	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(158.839,58)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:17:11		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6E8D095A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2019	**Até o Bimestre/ 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,90	0,90
Investimentos e Aplicações	136.677,52	71.971,82
Outros Bens e Direitos	4.655.600,27	4.823.952,29

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.840.771,00	3.009.123,02	2.362.113,75	2.079.748,16
Receita de Contribuições dos Segurados	926.540,00	926.540,00	601.120,48	647.930,48
Civil	926.540,00	926.540,00	601.120,48	647.930,48
Ativo	926.540,00	926.540,00	601.120,48	647.930,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.777.169,00	1.945.521,02	1.756.818,96	0,00
Civil	1.777.169,00	1.945.521,02	1.756.818,96	0,00
Ativo	1.777.169,00	1.945.521,02	1.756.818,96	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.840,00	9.840,00	4.174,31	3.811,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.840,00	9.840,00	4.174,31	3.811,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	127.222,00	127.222,00	0,00	1.428.006,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	125.962,00	125.962,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.260,00	1.260,00	0,00	1.428.006,62
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	2.840.771,00	3.009.123,02	2.362.113,75	2.079.748,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	160.398,00	160.398,00	125.078,74	105.722,61	118.620,15	105.031,46	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.991,00	155.599,00	122.429,19	103.042,61	115.970,60	102.351,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.407,00	4.799,00	2.649,55	2.680,00	2.649,55	2.680,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.487.197,00	2.487.197,00	2.166.723,49	1.948.430,06	2.166.723,49	1.948.430,06	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.487.197,00	2.487.197,00	2.166.723,49	1.948.430,06	2.166.723,49	1.948.430,06	0,00	0,00
Aposentadorias	2.123.194,00	2.123.194,00	1.907.589,38	1.639.412,55	1.907.589,38	1.639.412,55	0,00	0,00
Pensões	261.574,00	261.574,00	210.878,13	188.577,10	210.878,13	188.577,10	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	102.429,00	102.429,00	48.255,98	120.440,41	48.255,98	120.440,41	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.647.595,00	2.647.595,00	2.291.802,23	2.054.152,67	2.285.343,64	2.053.461,52	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	193.176,00	361.528,02	70.311,52	25.595,49	76.770,11	26.286,64	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:24:03	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B7D0184E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.413.141,00	15.669.089,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.905,00	404.027,74
IRRF	396.047,00	219.245,24
IPTU	60.915,00	12.429,00
ITBI	28.343,00	18.379,09
ISS	188.084,00	142.544,57

Outras Receitas Tributárias	15.516,00	11.429,84
Contribuições	1.128.211,00	734.355,27
Receita Patrimonial	59.203,00	29.557,96
Aplicações Financeiras (II)	59.203,00	29.557,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.321.129,00	14.416.609,69
Cota-Parte do FPM	9.272.740,00	6.310.221,54
Cota-Parte do ITR	484,00	335,09
Transferências da LC 87/1996	1.567,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.438.729,00	1.047.677,60
Cota-Parte do IPVA	138.041,00	101.503,88
Transferências da LC 61/1989	1.369,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	5.091.087,00	4.124.492,01
Outras Transferências Correntes	6.377.112,00	2.832.379,57
Demais Receitas Correntes	215.693,00	84.538,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	215.693,00	84.538,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.353.938,00	15.639.531,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.161.963,00	600.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.161.963,00	600.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	17.161.963,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.161.963,00	600.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.515.901,00	16.239.531,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.465.638,80	16.830.656,72	15.678.696,66	14.900.845,77	2.122.406,61	4.000,00	4.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.858.554,73	12.386.329,66	11.696.155,36	10.973.604,93	1.491.439,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.602.046,07	4.444.327,06	3.982.541,30	3.927.240,84	630.967,18	4.000,00	4.000,00
Demais Despesas Correntes	8.602.046,07	4.444.327,06	3.982.541,30	3.927.240,84	630.967,18	4.000,00	4.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.460.600,80	16.830.656,72	15.678.696,66	14.900.845,77	2.122.406,61	4.000,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.269.457,20	1.623.061,28	1.560.104,75	1.719.105,64	394.932,00	25.270,00	25.270,00
Investimentos	16.846.768,20	1.400.855,68	1.400.855,68	1.559.856,57	394.932,00	25.270,00	25.270,00
Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	393.173,00	222.205,60	159.249,07	159.249,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.876.284,20	1.400.855,68	1.400.855,68	1.559.856,57	394.932,00	25.270,00	25.270,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	393.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.730.061,00	18.231.512,40	17.079.552,34	16.460.702,34	2.517.338,61	29.270,00	29.270,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(2.767.779,77)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.767.779,77)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.605.327,34	9.453.975,66
DEDUÇÕES (XXIX)	43.097,65	43.926,67
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.614.242,75	1.540.105,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.714.921,92	7.197.583,31
Demais Haveres Financeiros	43.097,65	43.926,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.562.229,69	9.410.048,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		152.180,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.517.338,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(2.365.157,91)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.365.157,91)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:25:55	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A2C94E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.352.273,00
Previsão Atualizada	43.352.273,00
Receitas Realizadas	18.025.908,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.352.273,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	43.352.273,00
Despesas Empenhadas	18.676.982,76
Despesas Liquidadas	17.407.153,43
Despesas Pagas	16.556.227,17
Superávit Orçamentário	618.754,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.676.982,76
Despesas Liquidadas	17.407.153,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.666.866,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.362.113,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.362.113,75

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(2.767.779,77)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(2.767.779,77)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.714.921,92	0,00	2.517.338,61	7.197.583,31
Poder Executivo	9.714.921,92	0,00	2.517.338,61	7.197.583,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.920,00	0,00	29.270,00	14.650,00
Poder Executivo	43.920,00	0,00	29.270,00	14.650,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.758.841,92	0,00	2.546.608,61	7.212.233,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre

		Exercício	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.734.902,85	25%	26,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.687.280,74	60%	134,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.947.575,59	60%	71,44
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.112.592,56	15,00	21,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:34:40			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:951F6AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF 2° QUADRIMESTRE 2019

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.605.327,34	9.453.975,66	9.453.975,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.528.999,04	9.377.647,36	9.377.647,36	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.507.745,51	7.391.928,53	7.391.928,53	0,00
De Tributos	1.624,88	658,15	658,15	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.506.120,63	7.391.270,38	7.391.270,38	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.021.253,53	1.985.718,83	1.985.718,83	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	76.328,30	76.328,30	76.328,30	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	43.097,65	47.075,47	43.926,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.614.242,75	1.803.897,91	1.540.105,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.714.921,92	7.197.583,31	7.197.583,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	43.097,65	47.075,47	43.926,67	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	9.562.229,69	9.406.900,19	9.410.048,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.427.965,79	22.284.975,19	22.666.866,66	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	44,83	42,42	41,71	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	44,62	42,21	41,51	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	25.713.558,95	26.741.970,23	27.200.239,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.142.203,06	24.067.773,21	24.480.215,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.386.151,75	3.332.581,83	3.332.581,83	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.100.679,17	5.393.685,40	5.657.477,58	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	162.727,39	137.688,84	154.510,63	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	43.920,00	14.650,00	14.650,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 20 de setembro de 2019 as 10:45:38				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:88DCE159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO30103300222019

Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense
Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0022/2019 Em, 19 de Agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0740, de 3 de dezembro de 2018.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.108,00 (Onze Mil e Cento e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.170				**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**		
28	272	0001	0006	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense		
0000905		3390.14	99	1420	Diárias - Civil	1.100,00
0000909		3390.39	99	1420	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00
0000911		3390.92	99	1420	Despesas de Exercícios Anteriores	608,00
Total da Ação						11.108,00
Total da Unidade Orçamentária						11.108,00
Total de Suplementações						**11.108,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.108,00 (Onze Mil e Cento e Oito Reais), como segue:

03.170				**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**		
28	272	0001	0006	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense		
0000906		3390.30	99	1420	Material de Consumo	1.500,00
0000908		3390.36	99	1420	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
0000913		4490.52	99	1420	Equipamentos e Material Permanente	608,00
Total da Ação						11.108,00
Total da Unidade Orçamentária						11.108,00
Total de Anulações						**11.108,00**
Total de Outras Fontes						**0,00**
Total Geral de Fontes						**11.108,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:70C22EEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROMOÇÃO FUNCIONAL VERTICAL 2019 RELAÇÃO DE SERVIDORES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, PÓS RECURSOS, NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NO PLANO VERTICAL COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20 DE 05 DE JULHO DE 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROMOÇÃO FUNCIONAL VERTICAL 2019
RELAÇÃO DE SERVIDORES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, PÓS RECURSOS, NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NO PLANO VERTICAL COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20 DE 05 DE JULHO DE 2016.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ACÁCIO RICARTE DE SOUSA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (CONFORME DESCRITO EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº61/2017), DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
03	ÉRICA DOS SANTOS N. PITAS	ADMINISTRAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	LÚCIA DE FÁTIMA LOPES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
05	MARIA DO ROSÁRIO QUEIROZ MANGUEIRA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
06	UBERLÂNDIA RODRIGUES DE FREITAS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 04				
NÍVEL II: 02		NIVEL III: 02		

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	JULIANA PEREIRA DINIZ	ASSIST. SOCIAL	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL III: 01				

AUXILIAR DE ESCRITA

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	VALBERTINA FREIRE DE SOUSA MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. FORMAÇÃO EM ÁREA DIVERSA PARA O CARGO EXERCIDO. ART. 6º, II (TITULAÇÃO INCOMPATÍVEL COM ATRIBUIÇÕES)
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 0				

ENFERMEIRA

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	JOSENALVA MARIA L. DIAS FERREIRA	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
02	LINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	SAÚDE	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	THAYSA MORAIS BRANDÃO	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 03				
NÍVEL II: 02		NÍVEL III: 01		

FISCAL DE OBRAS

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	RICARDO RANGEL PINTO DA SILVA	INFRAESTRUTURA	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	REGINALDO DOMA DE ALEXANDRIA	ADMINISTRAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

TÉCNICO AGRÍCOLA

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	LINDOBERTO COSTA DE ARAÚJO	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

ODONTÓLOGO

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	SIMEÃO FERREIRA DE PAULO	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NIVEL II: 01				

PSICOPEDAGOGA

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	MARCIA BRASILINO DE MELO	SAÚDE	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL II: 01				

PROFESSOR NM EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ANA CLAUDIA C. FRANCO RAMALHO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (CONFORME DESCRITO EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº64/2017), DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
02	ALCIONE TEIXEIRA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	DAMIANA DIAS DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	MARIA AURINETE JUCA FERREIRA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
05	RISALVA LEITE DE SOUSA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (CONFORME DESCRITO EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº57/2017), DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
06	VALDEREZ PEREIRA DA CRUZ	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 05				
NÍVEL II:02		NÍVEL III: 03		

PROFESSOR NM FUNDAMENTAL I

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ANA LUCIA DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
02	ANA MARIA SOARES NEVES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	BEATRIZ BRASILINO DE LIMA (READAPTADA)	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	CYNARA CABRAL ROMUALDO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
05	DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
06	DAMIANA SILVINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
07	EDLEIDE PIRES DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (CONFORME DESCRITO EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº58/2017), DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
08	ELINEIDE CASSIMIRO DE SOUSA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
09	ELIODETE JUCA DE A. PITAS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
10	FRANCISCA VERIATO DA F. GOMES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
11	FRANCISCO ROQUE LEMOS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (CONFORME DESCRITO EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº56/2017), DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
12	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
13	FRANCIVANIA LEITE DA SILVA PINTO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (CONFORME DESCRITO EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº71/2017), DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
14	GICÉLIA ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
15	IVANILTA BEZERRA PINTO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. LICENCIADA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA / VEDAÇÃO ART 18, IV
16	JOELMA CARNEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
17	JOSEFA GOMES LEITE	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (ART. 6º, I)
18	JOSEFA GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (ART. 6º, I)
19	LAURA RAMALHO FIGUEIREDO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
20	LUCICLEIDE CAVALCANTE A. LEMOS	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
21	MARILEIDE RICARTE DA S. CLEMENTINO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
22	MARIA DE FATIMA P. LEITE	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
23	MARIA DO CARMO DA S. ANTERO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
24	MARIA DE FATIMA F. DE ALEXANDRIA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
25	MARIA EDVANIA PAULO L. AVES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
26	MARIA ELANIA T. DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
27	MARIA ELINETE DE QUEIROZ	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
28	MARIA DO SOCORRO LOPES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
29	MARIA JOSÉ DE SOUSA	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
30	NELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
31	SONIA CLEOFANIA AZEVEDO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 25				
NÍVEL II: 15		NÍVEL III: 10		

PROFESSOR NM FUNDAMENTAL II

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ARCELINA LUCIA M. DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
02	ELISABETE JUCA DE ARAÚJO FERREIRA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
03	FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	MARIA ELANE VICENTE DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA
05	SCILLA GABEL DE SOUSA FARIAS (READPATDA)	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO DEFERIDA

TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 05
NÍVEL III: 05

PROFESSOR NS FUNDAMENTAL II

Nº	NOME	SECRETARIA	REQ. NÍVEL	OBSERVAÇÕES/IMPEDIMENTOS
01	ALANE LUCIA DE OLIVEIRA S. SOARES	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (CONFORME DESCRITO EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº70/2017), DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
02	JOSEFA CRISTINA DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	III	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (CONFORME DESCRITO EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº66/2017), DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
03	MARIA DO DESTERRO M. DA COSTA QUEIROZ	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO DEFERIDA
04	MARIA PERPETUA DIAS Q. RAMALHO	EDUCAÇÃO	II	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR IMPEDIMENTO. EXERCE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (CONFORME DESCRITO EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº67/2017), DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO (CARGO COMISSIONADO/ VEDAÇÃO ART. 18, III)
TOTAL DE INSCRIÇÕES VÁLIDAS: 01				
NÍVEL 2: 01				

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
Presidente

EDÍZIO MARQUES LEMOS
Membro

LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA
Membro

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:75127362



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.496.921,70	1.764.067,67	2.492.659,51	2.935.516,14	2.238.387,16	2.440.180,81	2.073.285,02	2.151.373,04	2.349.775,14	1.801.207,23	2.443.172,97	2.036.641,88	26.223.188,27	27.126.373,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.108,07	36.427,65	123.010,18	32.886,47	51.342,32	65.587,23	43.962,10	48.618,26	52.003,76	27.086,04	68.823,54	46.604,49	637.460,11	688.905,00
IRRF	23.935,14	21.568,89	31.740,33	15.528,76	29.181,16	40.189,95	24.042,88	30.753,27	29.285,30	7.193,38	42.626,54	15.972,76	312.018,36	396.047,00
IPTU	1.440,00	440,00	675,00	460,00	0,00	160,00	1.106,00	1.400,00	0,00	0,00	220,00	0,00	5.901,00	38.565,00
ITBI	340,00	880,00	180,00	278,81	2.798,00	2.000,00	284,00	1.609,79	4.277,50	2.096,00	4.355,80	958,00	20.057,90	28.343,00
ISS	15.091,93	11.947,76	88.722,85	15.454,40	16.211,16	18.051,52	15.334,22	13.234,21	16.098,96	15.506,66	19.936,20	28.171,64	273.761,51	188.084,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301,00	1.591,00	1.692,00	1.164,50	3.152,00	5.185,76	3.195,00	1.620,99	2.342,00	2.290,00	1.685,00	1.502,09	25.721,34	37.866,00
Contribuições	286,00	73.709,60	70.117,03	203.584,55	11.003,21	141.302,00	78.759,57	83.239,43	81.768,18	286,00	157.391,57	180.605,31	1.082.052,45	1.128.211,00
Receita Patrimonial	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	5.072,50	3.464,33	3.265,17	3.571,61	4.343,21	3.566,78	3.662,73	2.611,63	51.537,79	59.203,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	5.072,50	3.464,33	3.265,17	3.571,61	4.343,21	3.566,78	3.662,73	2.611,63	51.537,79	59.203,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Transferências Correntes	1.436.274,38	1.643.637,74	2.291.032,81	2.688.416,58	2.169.069,39	2.221.052,22	1.940.665,59	1.968.005,30	2.204.870,14	1.767.079,36	2.206.433,05	1.804.368,75	24.340.905,31	25.034.361,00
Cota-Parte do FPM	632.894,55	718.964,09	903.104,42	1.580.438,87	1.120.284,12	1.230.565,02	921.377,06	898.904,74	1.153.587,60	908.678,41	1.242.614,33	907.023,73	12.218.436,94	12.497.876,00
Cota-Parte do ITR	304,72	477,25	108,70	32,50	0,00	24,57	22,14	80,64	0,00	72,13	37,74	181,59	1.341,98	605,00
Transferências da LC 87/1996	156,38	156,38	156,38	156,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,52	1.959,00
Cota-Parte do ICMS	164.101,66	206.585,67	161.519,23	159.272,65	205.151,62	155.629,71	150.192,96	160.731,64	162.244,57	123.570,96	193.925,79	158.149,60	2.001.076,06	1.798.411,00
Cota-Parte do IPVA	11.701,07	11.766,49	9.124,49	7.039,09	13.266,65	12.161,00	9.129,59	16.567,64	19.976,05	18.148,09	21.285,98	16.344,87	166.511,01	172.551,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,00
Transferencias do FUNDEB	330.463,13	431.796,87	446.390,06	492.764,28	639.120,66	546.342,74	454.411,49	593.446,50	534.774,98	428.621,89	465.124,45	462.649,30	5.825.906,35	5.091.087,00
Outras Transferencias Correntes	296.652,87	273.890,99	770.629,53	448.712,81	191.246,34	276.329,18	405.532,35	298.274,14	334.286,94	287.987,88	283.444,76	260.019,66	4.127.007,45	5.470.161,00
Outras Receitas Correntes	14.121,83	3.745,66	3.408,31	5.418,33	1.899,74	8.775,03	6.632,59	47.938,44	6.789,85	3.189,05	6.862,08	2.451,70	111.232,61	214.540,00
DEDUÇÕES (II)	162.117,62	261.299,50	284.919,63	381.930,27	278.743,65	420.978,02	294.903,89	298.496,31	348.929,80	210.379,88	349.912,62	263.710,42	3.556.321,61	3.765.734,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	286,00	73.709,60	70.117,03	127.461,09	11.003,21	141.302,00	78.759,57	83.239,43	81.768,18	286,00	157.391,57	47.370,52	872.694,20	926.540,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	161.831,62	187.589,90	214.802,60	254.469,18	267.740,44	279.676,02	216.144,32	215.256,88	267.161,62	210.093,88	192.521,05	216.339,90	2.683.627,41	2.713.232,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.334.804,08	1.502.768,17	2.207.739,88	2.553.585,87	1.959.643,51	2.019.202,79	1.778.381,13	1.852.876,73	2.000.845,34	1.590.827,35	2.093.260,35	1.772.931,46	22.666.866,66	23.360.639,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:23:36														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BF31B76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 4° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**3.730.189,71**	**5.984.732,21**	**2.517.338,61**	**0,00**	**7.197.583,31**	**18.650,00**	**25.270,00**	**29.270,00**	**29.270,00**	**0,00**	**14.650,00**	**7.212.233,31**
PODER EXECUTIVO	**3.730.189,71**	**5.984.732,21**	**2.517.338,61**	**0,00**	**7.197.583,31**	**18.650,00**	**25.270,00**	**29.270,00**	**29.270,00**	**0,00**	**14.650,00**	**7.212.233,31**
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	3.727.108,79	5.723.640,70	2.261.084,54	0,00	7.189.664,95	18.650,00	25.270,00	29.270,00	29.270,00	0,00	14.650,00	7.204.314,95
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	3.080,92	261.091,51	256.254,07	0,00	7.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.918,36
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.730.189,71**	**5.984.732,21**	**2.517.338,61**	**0,00**	**7.197.583,31**	**18.650,00**	**25.270,00**	**29.270,00**	**29.270,00**	**0,00**	**14.650,00**	**7.212.233,31**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:26:09												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:808DA184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 2° QUADRIMESTRE 2019

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.170.029,11	1.340.390,12	1.318.049,31	6.107.080,11	1.132.572,26	1.576.913,26	1.435.953,22	1.352.492,95	1.438.267,82	1.341.318,05	1.566.209,61	1.302.469,97	21.081.745,79	0,00
Pessoal Ativo	926.434,60	1.099.035,10	1.076.694,29	5.634.263,59	881.999,23	1.315.697,47	1.176.603,59	1.091.817,81	1.174.739,61	1.069.865,72	1.295.638,84	1.021.367,36	17.764.157,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	887.564,96	890.654,34	874.153,89	1.551.103,56	881.999,23	904.077,71	915.641,25	924.300,88	949.814,07	978.134,27	954.937,06	976.579,58	11.688.960,80	0,00
Obrigações Patronais	38.869,64	208.380,76	202.540,40	4.083.160,03	0,00	411.619,76	260.962,34	167.516,93	224.925,54	91.731,45	340.701,78	44.787,78	6.075.196,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	243.594,51	241.355,02	241.355,02	472.816,52	250.573,03	261.215,79	259.349,63	260.675,14	263.528,21	271.452,33	270.570,77	281.102,61	3.317.588,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	219.997,03	218.711,54	218.711,54	427.887,31	227.048,50	234.741,26	234.697,26	236.044,56	238.897,63	240.893,63	244.862,35	250.404,19	2.992.896,80	0,00
Pensões	23.597,48	22.643,48	22.643,48	44.929,21	23.524,53	26.474,53	24.652,37	24.630,58	24.630,58	30.558,70	25.708,42	30.698,42	324.691,78	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	283.464,15	449.735,78	443.895,42	4.555.976,55	251.253,03	680.435,55	520.991,97	432.242,07	489.775,75	382.019,42	629.644,19	349.908,52	9.469.342,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.856,64	17.856,64	17.856,64	53.569,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00	680,00	7.600,00	680,00	4.050,00	1.322,00	979,00	515,00	6.161,49	22.987,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	243.594,51	241.355,02	241.355,02	472.816,52	250.573,03	261.215,79	259.349,63	260.675,14	263.528,21	271.452,33	270.570,77	281.102,61	3.317.588,58	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	38.869,64	208.380,76	202.540,40	4.083.160,03	0,00	411.619,76	260.962,34	167.516,93	224.925,54	91.731,45	340.701,78	44.787,78	6.075.196,41	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	886.564,96	890.654,34	874.153,89	1.551.103,56	881.319,23	896.477,71	914.961,25	920.250,88	948.492,07	959.298,63	936.565,42	952.561,45	11.612.403,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.666.866,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.666.866,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.612.403,39	51,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	12.240.108,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.628.102,60	51,30

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.016.097,20	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 20 de setembro de 2019 as 10:44:01

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4B19F5B6